



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 214/2017.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender as férias regulares do servidor João Carlos da Silva, a partir do dia 23 de outubro de 2017, pela demanda de serviços, devendo o mesmo compensar o restante do seu período de férias no mês de janeiro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 20 de outubro de 2017.

JOSÉ VLADIMIR DOS SANTOS
Vice-Presidente